

SECRETARIA DA FAZENDA

EDITAIS

Contadoria e Auditoria-Geral do Estado

EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

1. O Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) nº 23/1400-0010176-2, instaurado pela Portaria Conjunta PGE/CAGE nº 08, de 20 de dezembro de 2024 (D.O.E. de 31/12/2024), considerando o disposto no §5º, do art. 21 do Decreto nº 55.631, de 09 de dezembro de 2020 e no art. 19 da Instrução Normativa Conjunta PGE/CAGE nº 01, de 05 de setembro de 2023 (D.O.E. de 12/09/2023), bem como o que consta da Ata de Instalação datada de 21 de março de 2025, **INTIMA** a pessoa jurídica **PURIFY CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA**, CNPJ 39.397.284/0001-37, sobre a sua condição de indiciada no referido PAR, bem como para **APRESENTAR DEFESA ESCRITA** sobre os fatos em apuração, com a especificação das provas que pretende produzir, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, nos termos dos arts. 23 e 25 do Decreto nº 55.631/20.
2. A pessoa jurídica deverá protocolar a DEFESA ESCRITA referida anteriormente ou demais manifestações relativas ao PAR mediante mensagem eletrônica enviada à crpj@pge.rs.gov.br e atendendo às demais condições previstas no artigo 29 da IN Conjunta PGE/CAGE nº 01/2023.
3. O acesso ao teor integral dos autos do PAR e demais processos conexos serão disponibilizados a partir da solicitação pela pessoa jurídica investigada, nos termos do art. 28, §3º, da IN Conjunta PGE/CAGE nº 01/2023.
4. A pessoa jurídica investigada poderá acompanhar todos os atos instrutórios, conforme rito procedimental previsto na Lei nº 15.228/2018, no Decreto nº 55.631/2020 e na IN Conjunta PGE/CAGE nº 01/2023.
5. Adverte-se que a não apresentação de defesa importará nos efeitos da revelia, na forma do artigo 13 da Lei nº 15.228, de 25 de setembro de 2018, do artigo 24, parágrafo único, do Decreto nº 55.631/2020, bem como de que será dada continuidade ao PAR independentemente do comparecimento da pessoa jurídica.
6. A pessoa jurídica poderá apresentar proposta de acordo de leniência, nos termos do art. 67 do Decreto nº 55.631/2020, ou, quando este não for cabível, requerimento de termo de compromisso, nos termos do art. 4º da IN Conjunta PGE/CAGE nº 02/2025, para obter isenção ou atenuação das sanções aplicáveis.
7. A Comissão de PAR se encontra em funcionamento de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 17h00, eletronicamente, podendo ser contatada preferencialmente através do endereço de e-mail crpj@pge.rs.gov.br.

LUIZ FELIPE CORRÊA NOÉ

Auditor do Estado

Presidente da Comissão de PAR

PRICILLA MARIA SANTANA

Av. Mauá, 1155

Porto Alegre

CARLOS GEMINIANO ROCHA RODRIGUES

Contador e Auditor-Geral do Estado

Av. Mauá, 1155

Porto Alegre

Fone: 5132145000

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 12 de junho de 2025

Protocolo: **2025001277583**

Publicado a partir da página: **634**